

Relatório da Comissão de Planejamento das Atividades Acadêmicas

O Conselho Universitário em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2015, tendo em vista a iminência do início das aulas do Período 2015/2 previsto para o dia 08 de setembro, reafirmou a manutenção do calendário acadêmico, todavia, redefinindo o início das aulas, em função da necessidade de replanejar as atividades acadêmicas. Por essa razão decidiu por criar uma comissão composta por conselheiros com a finalidade de realizar o referido Planejamento, visando à reposição das aulas do período de 2015/1 e a operacionalização das aulas do período 2015/2.

O acordo construído baseou-se no entendimento de que: i) a reposição das aulas do primeiro período de 2015 deve ocorrer antes da retomada das aulas para as unidades acadêmicas que enfrentaram paralisação das atividades; ii) o aluno de graduação não pode ser prejudicado; iii) não haverá quebra de pré-requisitos e iv) as disciplinas paralisadas devem ser repostas, sem prejuízo da qualidade.

Conforme levantamento quantitativo feito pela Comissão de Planejamento do Calendário Acadêmico, dos 117 cursos de graduação atualmente oferecidos pela UFAM, 75 não terão condições de iniciar as aulas do segundo semestre letivo antes que se conclua a reposição dos dias parados no primeiro semestre, pois a paralisação, nestes casos, foi total ou atingiu um número de turmas/disciplinas que inviabiliza esta alternativa. Neste grupo se incluem todos os cursos das seguintes unidades acadêmicas: ICET, ICSEZ, ISB, IEAA, INC, FEFF, FAPSI, FACED e ICHL.

Nos 42 cursos restantes, foram identificadas situações diversas, agrupadas em dois conjuntos: a) 31 cursos em que há poucas disciplinas no primeiro semestre com notas ainda não lançadas (incluídos os cursos de Odontologia e Design, em que todas as notas foram registradas no SIE) e nos quais, levando-se em consideração apenas essa informação quantitativa, as aulas do segundo semestre poderiam começar sem causar grandes transtornos por coincidências de horários, disponibilidade dos docentes, espaço físico ou falta de pré-requisitos para matrículas; b) 11 cursos em que o

número de disciplinas ainda pendentes exigiria estudos e planejamento mais detalhados, por parte dos respectivos colegiados, coordenações e chefias de departamentos (ou coordenações acadêmicas, conforme o caso), para que se decidisse iniciar ou não as aulas do segundo semestre letivo antes que termine a reposição do primeiro semestre.

Em virtude da análise quantitativa não ser suficiente para a plena compreensão da interdependência e dos impactos relativos a dinâmica acadêmica de cada curso, foram definidas as seguintes diretrizes que devem orientar o início das aulas:

1) Os departamentos (ou unidades) cujos cursos poderiam começar imediatamente o segundo semestre mas que oferecem disciplinas a um dos 75 cursos cujas aulas foram interrompidas – ou a cursos em que os colegiados decidam não começar o segundo semestre antes da reposição – devem aguardar o final da reposição para iniciar as aulas a essas turmas;

2) As reposições ocorrerão exclusivamente nos dias e horários para os quais as disciplinas foram ofertadas;

3) Caso haja coincidência de horários, nenhuma disciplina do segundo semestre deve ser iniciada antes que a reposição do primeiro termine;

4) Nenhuma disciplina poderá ser ofertada fora do turno já definido no respectivo Projeto Pedagógico de Curso;

5) As aulas de disciplinas já ofertadas para o segundo semestre letivo de 2015 devem respeitar os horários para os quais foi feita a oferta;

6) Todas as disciplinas paralisadas em 2015/1 que sejam pré-requisito para disciplinas de 2015/2, deverão ser integralmente repostas antes que se iniciem as aulas destas;

7) Nos casos de reprovações consideradas indevidas em disciplinas finalizadas em 2015/1, mediante recurso interposto e analisado na Câmara de Ensino de Graduação – CEG/CONSEPE, a Instituição garantirá nova oferta da referida disciplina, prioritariamente no período de reposição.

Os casos especiais (estágios, trabalhos de conclusão de curso, alunos finalistas, saída do docente prevista no Plano Institucional de Afastamento para

Capacitação - PIAC, etc.) devem ser analisados de maneira que não ocorram prejuízos insanáveis.

Visando a operacionalizar as orientações apresentadas, a PROEG adotará as seguintes medidas: a) abertura de novo período, após o início da reposição de 2015/1, para oferta de disciplinas e turmas para 2015/2; b) abertura de novos prazos para realização de provas finais e lançamentos de notas e faltas para os dois semestres letivos de 2015; c) abertura de novos períodos para solicitações de matrículas para 2015/2, após a reposição das aulas, provas e lançamentos de notas de 2015/1.

A operacionalização das diretrizes exigirá o compartilhamento de responsabilidades envolvendo a PROEG, Direções de Unidades, Chefias de Departamento, Coordenações Acadêmicas e Colegiados de Curso, uma vez que esses são os órgãos de gestão acadêmica do ensino de graduação que possuem as competências, as informações, os recursos e os dispositivos requeridos para determinar as soluções mais adequadas aos casos que lhe são afetos, tais como reprovações consideradas indevidas.

Quando não se lograr obter tais soluções nesses âmbitos, os gestores deverão orientar as partes interessadas a recorrerem às instâncias autorizadas a examinar e deliberar, em caráter recursivo, sobre prejuízos causados por erros institucionais, infrações disciplinares, administrativas ou casos omissos.

Este relatório informa as condições objetivas para que o CONSUNI acorde sobre um novo ordenamento do calendário acadêmico de 2015, viabilizando, a retomada das atividades acadêmicas segundo os princípios da organicidade, da sequencialidade e da articulação que norteiam as diretrizes curriculares nacionais.

A Comissão